



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 170/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada neste Município a realização anual dos Jogos Abertos de Verão, JOAVE.

§ Único - A organização dos "JOAVE" fica a cargo da Comissão Central de Esportes.

Artigo 2º - A determinação da época de realização dos Jogos Abertos de Verão fica subordinada ao Prefeito Municipal.

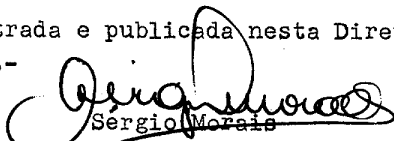
§ Único - A presente lei deverá ser regulamentada dentro do prazo de 120 dias pelo Prefeito do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 09 de abril de 1 969

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-